



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 175/2020 – São Paulo, quarta-feira, 23 de setembro de 2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 17/09/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALTER ANTONIASSI MACCARONE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000073-67.2020.403.6105 PROT: 02/03/2020

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES

INVESTIGADO: BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 9

PROCESSO : 0000074-52.2020.403.6105 PROT: 02/03/2020

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. DANILO FILGUEIRAS FERREIRA

INVESTIGADO: TEREZA DA SILVA DE PAULA

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 9

PROCESSO : 0000078-89.2020.403.6105 PROT: 09/03/2020

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. GILBERTO GUIMARAES FERRAZ JUNIOR

INVESTIGADO: ANDREIA SALUSTIANO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 9

PROCESSO : 0000079-74.2020.403.6105 PROT: 09/03/2020

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. DANILO FILGUEIRAS FERREIRA
INVESTIGADO: CRISTIANE MORAIS DE ARAUJO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 9

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000004

*** Total dos feitos _____ : 000004

Campinas, 17/09/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5010315-89.2019.4.03.6119 / 1ª Vara Federal de Guarulhos

AUTOR: EDINALDO ELOI DA SILVA

Advogado do(a) AUTOR: GILSON PEREIRA DOS SANTOS - SP266711

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ERONDINA VIDAL DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O MM.º. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE GUARULHOS – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE,

FAZ SABER aos **HERDEIROS** de EDINALDO ELOI DA SILVA - CPF: 497.246.734-72, nascido em 07/10/1965, filho de Hilda Maria da Silva e Francisco Eloi da Silva e a todos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação Ordinária nº. 5010315-89.2019.403.6119, que EDINALDO ELOI DA SILVA move(m) em face de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CNPJ: 29.979.036/0001-40 e outro objetivando o pagamento pensão por morte. Ante o falecimento do autor, Sr. Edinaldo Eloi da Silva foi determinada a expedição do presente visando a **INTIMAÇÃO** do(s) herdeiro(s), para que, nos termos do art. 313, parágrafo 2º, inciso II do Código de Processo Civil, requiera(m) sua habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito. **EDITAL**, com prazo de 15 dias, nos termos do artigo 257, do CPC, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa oficial. **NADA MAIS**.

, 21 de setembro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 11/09/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000010-06.2020.403.6117 PROT: 11/09/2020

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP

ADVOGADO : Proc. MARCOS SALATI

INVESTIGADO: GRAXMAQ LTDA. - EPP

ADVOGADO : SP000000 - Sem Advogado

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Jau, 11/09/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

INFORMAÇÃO E CONSULTA

MM. Juiz,

Como devido respeito e acatamento, INFORMO a Vossa Excelência ter recebido em Secretaria a petição protocolo n.º 2020.61020003219 (em anexo), contendo os autos aos quais está endereçada (autos n.º 0011287-84.2008.403.6102), encontram-se em carga com a Dra Jusiana Issa - OAB/SP 128.807 desde 30/01/2020; outrossim, não obtive êxito em entrar em contato telefônico nos DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 23/09/2020 3/20

números cadastrados em nome da referida causídica. Assim, consulto Vossa Excelência como proceder.

Ricardo Filgueiras de Paula
Técnico Judiciário - RF 3746

CONCLUSÃO

Em 21 de setembro de 2020, faço concluso este expediente ao MM. Juiz Federal, Dr. SERGIO NOJIRI.

Ricardo Filgueiras de Paula
Técnico Judiciário - RF 3746

Autos n.º 0011287-84.2008.403.6102 Ante a informação supra, intime-se via DJE a Dra Jusiana Issa - OAB/SP 128.807, para que proceda a devolução dos autos supra mencionados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão destes. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2020.

SERGIO NOJIRI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

MONITÓRIA (40) N° 5003050-83.2017.4.03.6126 / 2ª Vara Federal de Santo André

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU: SHOPTV PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI - ME, JULIANA HARMEL PUERTAS

26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDA VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER A SHOPTV PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI - ME - CNPJ: 10.947.723/0001-56 E JULIANA HARMEL PUERTAS - CPF: 332.838.128-70. Frustradas todas as tentativas de citação nos endereços constantes nos autos, por não ter(em) sido localizado(s) na Ação Monitória N.º 5003050-83.2017.4.03.6126, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de SHOPTV PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI - ME E JULIANA HARMEL PUERTAS, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 67.626,00, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com o Contrato constante dos autos, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei, CITA SHOPTV PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI - ME E JULIANA HARMEL PUERTAS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do decurso do prazo deste edital, pague a dívida com os juros e multa de mora e encargos nos termos do pedido inicial. Caso o réu o cumpra(m), estará(ão) isento(s) de custas processuais (artigo 701, 1º, do CPC). No mesmo prazo de 15 (quinze) dias poderá(ã) o o(s) réu(s) oferecer embargos (artigo 702, do CPC). Não cumprida a obrigação ou oferecidos os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (artigo 701, 2º, do CPC). Fica(m) o(s) réu(s) ciente(s) que, silentes, lhes será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inc. IV do CPC. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 21 de setembro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N° 5003351-32.2018.4.03.6114 / 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: SONIA MARIA BERTONCINI - SP142534, RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460

EXECUTADO: J & B SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CIVIL E ELETRICAL LTDA - EPP, JOAO BARILE NETO, EUCLIDES VULCANO JUNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **LETÍCIA MENDES GONÇALVES**, JUIZ FEDERAL DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMADA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5003297-66.2018.4.03.6114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de **J & B SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CIVIL E ELETRICA LTDA - EPP - CNPJ: 14.538.582/0001-79** e outros com valor da dívida de R\$ 128.203,59 atualizada até 07.2018 proveniente dos contratos bancários nºs 21.4010.606.0000064-84.

Encontrando-se o(a)(s) corré(u)(s) **J & B SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CIVIL E ELETRICA LTDA - EPP - CNPJ: 14.538.582/0001-79; JOAO BARILE NETO - CPF: 065.011.688-72** e **EUCLIDES VULCANO JUNIOR - CPF: 097.364.568-70** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em **03 (três) dias**, o valor supracitado. Foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento). No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827 do CPC, §1º do CPC). Ficam as partes advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 18/09/2020. Eu, Simone L. Macedo, Técnico Judiciário, RF 6884, digitei.

LETÍCIA MENDES GONÇALVES

Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

Edital Nº 3/2020 - SORO-01V

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA,

Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Sorocaba/SP

10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, inclusive o cônjuge, o companheiro, os ascendentes e descendentes dos proprietários dos bens abaixo descritos, para os efeitos do art. 876, parágrafos 5º e 6º, do CPC, que por este Juízo tramitam os processos, abaixo relacionados, nos quais foram designados os dias:

- 29 de setembro de 2020, a partir das 11h, abertura para captação dos lances.

- 13 de outubro de 2020, a partir das 11h, para a realização do PRIMEIRO LEILÃO, onde os bens serão vendidos pelo maior lance (de valor igual ou superior ao da avaliação/reavaliação judicial).

- 27 de outubro de 2020, a partir das 11h, para a realização de eventual SEGUNDO LEILÃO, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, independente da avaliação/reavaliação judicial, excluído o preço vil (assim considerado o abaixo de 50% do valor da avaliação/reavaliação judicial), para os casos de processos cíveis, e pelo valor de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da avaliação/reavaliação judicial, para os casos dos processos criminais.

Fica consignado, nos termos do disposto no artigo 900 do Código de Processo Civil, que ultrapassado o horário do expediente forense, ou não havendo tempo hábil para a realização dos trabalhos resultantes do leilão, em decorrência do término dos expedientes bancário ou judiciário, prosseguirá o leilão no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital.

Os leilões serão realizados na modalidade, ELETRÔNICO, via internet, por meio do sítio www.wleiloes.com.br, transmitido pela empresa WLeilões. Os leilões serão realizados pelo leiloeiro oficial, ANTONIO CARLOS SEOANES, R.G. nº 22.394.039-2, C.P.F. nº 134.778.778-02, inscrito na JUCESP sob o n.º 634, o qual deverá cientificar os eventuais interessados sobre os termos contidos neste edital, por ocasião da abertura dos leilões.

Quem pretender arrematar os bens, deverá ofertar lances pela Internet, por meio do sítio www.wleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio.

OS INTERESSADOS DEVEM EFETUAR CADASTRO PRÉVIO NO SITE DO LEILOEIRO, PARA ANUÊNCIA ÀS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DISPOSTAS NO SÍTIO E OBTENÇÃO DE LOGIN E SENHA, OS QUAIS POSSIBILITARÃO A REALIZAÇÃO DE LANCES EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.

FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE EVENTUAL CONDUTA NO SENTIDO DE IMPEDIR, PERTURBAR OU FRAUDAR O LEILÃO, CONFIGURARÁ O CRIME PREVISTO NO ARTIGO 358 DO CÓDIGO PENAL:

IMPEDIR, PERTURBAR OU FRAUDAR ARREMATAÇÃO JUDICIAL; AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR CONCORRENTE OU LICITANTE, POR MEIO DE VIOLÊNCIA, GRAVE AMEAÇA, FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM:

PENA DE DETENÇÃO, DE 2 (DOIS) MESES A 1 (UM) ANO, OU MULTA, ALÉM DA PENA CORRESPONDENTE À VIOLÊNCIA.

Os ônus existentes sobre os bens leiloados, do conhecimento deste Juízo, até a presente data, bem como os processos cujos recursos estejam pendentes de julgamento, na presente data, encontram-se indicados no final de cada descrição.

Na arrematação será observado o seguinte:

1. De acordo como artigo 890 do Código de Processo Civil e o artigo 497 do Código Civil, poderá dar lance todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, exceto:

a - os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda, administração e responsabilidade;

b - os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

c - o juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da Justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a quem se estender a sua autoridade;

d - os servidores públicos, em geral, os bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem, ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

e - o juiz, secretários de Tribunais, arbitadores, peritos e outros serventuários ou auxiliares da justiça, sobre os bens ou direitos sobre que se litigar em tribunal, juízo ou conselho, no lugar onde servirem, ou a que se estender a sua autoridade;

f - os leiloeiros e seus prepostos, os bens de cuja venda estejam encarregados.

2. A comissão do leiloeiro oficial, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto n. 21.981, de 19/10/32), apenas, será paga pelo arrematante no ato.

3. Está autorizado o pagamento da comissão diretamente ao leiloeiro, que fica, desde já, intimado, caso haja cancelamento da arrematação, por qualquer motivo, proceder à devolução dos valores recebidos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da intimação deste Juízo, sob pena de ser responsabilizado criminalmente.

4. As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

5. No caso de diligência negativa de intimação dos corresponsáveis, credor hipotecário, eventual credor trabalhista, Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social, Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Município de Sorocaba, usufrutuários, executados, depositários, eventuais cônjuges dos executados, coproprietários, leiloeiro, senhorio direto, anuentes, aqueles compenhora anteriormente averbada e titulares de quaisquer outros direitos sobre os bens, FICAM INTIMADOS PELO PRESENTE EDITAL, nesta data.

6. O arrematante suportará o pagamento de taxas, emolumentos, eventuais despesas referentes a cancelamentos de registros de penhoras ou de outros ônus, assim como o pagamento da comissão devida ao leiloeiro. No caso de arrematação de imóvel, fica o arrematante responsável ainda pelo pagamento de imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI), trazendo comprovante a este Juízo, mediante intimação a cargo da secretaria, para que seja expedida a carta de arrematação a qual será entregue ao arrematante para registro. O arrematante entregará a carta de arrematação ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, o qual deverá solicitar ao arrematante que efetue o pagamento das custas do registro, no prazo de 05 (cinco) dias. Findo este prazo, o Oficial do Cartório deverá devolver a carta a este Juízo, ainda que não efetuado o registro.

O não cumprimento do parágrafo acima ou o não pagamento do valor da arrematação significará frustrar a formalização do acordo, por conseguinte, ausência do pagamento do preço, e importará em responsabilização civil e penal do arrematante ou seu fiador (artigos 903, parágrafo primeiro, inciso III, e 897 do Código de Processo Civil e artigo 358 do Código Penal).

7. Os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o fracionamento dos lotes.

8. Caso haja arrematação, passará a fluir o prazo de 10 (dez) dias para alegação das situações previstas no parágrafo primeiro do artigo 903 do Código de Processo Civil, bem como o prazo de 30 (trinta) dias para a adjudicação do bem pela parte exequente, contados a partir da arrematação (artigo 24, inciso II, letra b, da Lei n. 6.830/80).

9. Aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão incumbirá a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens, tais como: multas, tributos etc. No caso de veículos, embarcações e aeronaves, o arrematante estará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à data da arrematação, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário, conforme dispõe o art. 144-A, 5º, do CPP, aplicado por analogia a todos os processos aqui considerados. Em se tratando de imóveis, deve ser observado o disposto no art. 130, PU, do CTN, para os créditos tributários. Para os casos em que conste alienação fiduciária, o arrematante não ficará obrigado aos ônus do contrato firmado entre a instituição financeira e o devedor/executado.

10. Os valores devidos a título de custas da arrematação, assim como os depósitos referentes às praças e leilões, obedecerão ao disposto no Provimento n. 123, de 20 de maio de 2010, da CORE da 3ª Região.

11. Deverá o leiloeiro comunicar, em casos de venda, aos juízos responsáveis por eventuais restrições, acerca das arrematações que ocorrerem.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002534-02.2017.4.03.6110 FAZENDA NACIONAL X CONALAVIONICS
ELETRONICA DE AERONAVES - EIRELI

DEPOSITÁRIO: Antonio Carlos Seoanes CPF: 134.778.778-02

BEM(NS):

Item A 01 (um) veículo marca Ford/Jeep, ano fabricação 1981, ano modelo 1982, placa CEM 3994, chassi LA1BZK68669, veículo, no geral, em bom estado de conservação, pintura, no geral, em bom estado de conservação, lataria no geral em bom estado de conservação, funcionamento prejudicado, veículo com 42.694 km, não foi possível verificar o seu funcionamento. Avaliado em R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil quinhentos reais);

Item B 01 (um) motocicleta marca/modelo IMP/DAELIM MESSAGE, ano fabricação 1998, ano modelo 1999, placa DEK 3050, chassi KMYGZ50GDWK001635, motocicleta, no geral em bom estado de conservação, pintura, no geral, em bom estado de conservação, ressalva para um pequeno dano na parte frontal, lataria, no geral, em bom estado de conservação, não foi possível verificar o seu funcionamento. Avaliado em R\$ 1.156,00 (Mil cento e cinquenta e seis reais);

Item C 01 (um) Jet Ski Sea Doo, Spx, marca Bombardier Milmar, Jet Ski em regular estado de conservação, não foi possível verificar o seu funcionamento. Avaliado em R\$ 8.910,00 (Oito mil novecentos e dez reais);

Obs.: Considerando a ausência de informações sobre o Jet Ski, tais como ano de fabricação, tempo de uso, potência, fica avaliado em R\$ 8.910,00, considerando o seu estado aparente de conservação e tendo como parâmetro anúncios da rede mundial de computadores.

Item D 01 (um) veículo marca/modelo Reb. A.T Botucatu Daiana, ano fabricação 2006, ano modelo 2006, placa DSU 2358, chassi 9A9BE50516BBP7227, carreta, de forma geral, em bom estado de conservação, pneus em ruim estado de conservação, detalhes da pintura e existência de ferrugem em alguns pontos de uma lateral, não foi possível verificar o seu funcionamento. Avaliado em R\$ 1.160,00 (Mil cento e sessenta reais);

Item E 01 (um) Trator Agrale, modelo T416, trator de forma geral, em bom estado de conservação, detalhes em pontos da pintura. Avaliado em R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

AValiação TOTAL: R\$ 51.726,00 (Cinquenta e um mil setecentos e vinte e seis reais) em 23 de julho de 2019.

ÔNUS: Eventuais débitos e restrições deverão ser consultados no sítio do Denatran e da Secretaria da Fazenda do Estado.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Estrada Municipal do Clube de Campo de Valinhos, 07, Valinhos/SP.

LOTE 02 EXECUÇÃO FISCAL N° 0010774-24.2010.4.03.6110 (E APENSO N° 0009999-72.2011.4.03.6110) FAZENDA NACIONAL X SILCAR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

DEPOSITÁRIO: Antonio Carlos Seoanes CPF: 134.778.778-02

BEM(NS):

Item A 01 veículo VW/Kombi bege placa BHH 6517, ano 1988, movido a álcool, avaliado em R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);

Obs.: Motor fundido.

Item B 01 veículo VW/Kombi tipo carreta aberta branca, placa BHH 7516, ano 1992, movida a álcool, avaliado em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

Item C 01 veículo Fiat/Uno Mille Fire branco, placa DFJ 8742, ano 2001/2002, movido a gasolina/GNV, não está funcionando, avaliado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Item D 01 veículo Fiat/Uno Mille Fire, placa DHQ 2783, ano 2002, movido a gasolina, avaliado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

AValiação TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) em 26 de setembro de 2019.

ÔNUS: Eventuais débitos e restrições deverão ser consultados no sítio do Denatran e da Secretaria da Fazenda do Estado.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Estrada Municipal do Clube de Campo de Valinhos, 07, Valinhos/SP.

LOTE 03 EXECUÇÃO FISCAL N° 0009687-38.2007.4.03.6110 FAZENDA NACIONAL X ITANGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

DEPOSITÁRIO: Gerd Dinsthuler CPF: 043.894.258-20

BEM(NS):

Item A 01 (um) máquina fresadora, marca Infresa Lagun, modelo FTV 2, tipo VRZ 713-B, em bom estado de conservação e funcionamento, reavaliado em R\$ 14.900,00 (Quatorze mil novecentos reais);

Item B 01 (um) máquina fresadora, marca Veker, modelo 430 i, ano de fabricação 2006, nº 9245, em bom estado de conservação e funcionamento, reavaliado em R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil novecentos reais).

REAValiação TOTAL: R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil oitocentos reais) em 06 de setembro de 2020.

ÔNUS: Nada consta.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Antonio Aparecido Ferraz, 1150 Box A, Itangua, Sorocaba/SP.

LOTE 04 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0005252-02.1999.4.03.6110 INSS X MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

DEPOSITÁRIO: Odair Momesso CPF: 555.761.768-04

BEM(NS): Imóvel de Matrícula nº 35.129 do 1º CRIA de Sorocaba. O prédio sob nº 1.140 da Rua Cel. Nogueira Padilha e seu respectivo terreno composto do lote nº 7, da quadra 2 da Vila Cel. José Prestes, que mede 10,00 m de largura e 30,00 m de comprimento com área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Cel. Nogueira Padilha, de um lado com Antônio Sergio de Oliveira (lote nº 8), de outro lado com Irineu Momesso (lote nº 6) e no fundo também com Irineu Momesso.

REAVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) em 11 de novembro de 2019.

ÔNUS: Eventuais restrições constantes na matrícula imobiliária.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Cel. Nogueira Padilha, 1.140, Sorocaba/SP.

LOTE 05 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5005203-69.2019.4.03.6110 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO X CEU AZUL ALIMENTOS LTDA

DEPOSITÁRIO: Marcio Luís Beneton CPF: 278.489.648-09

BEM(NS): 01 (uma) unidade condicionada de frio DANF HGZ 160 D 20N, com compressor, modelo nº MTZ 160HW3VE, serie nº HD1007737358, em bom estado de conservação e funcionamento.

REAVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil duzentos reais) em 14 de setembro de 2020.

ÔNUS: Nada consta.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Lauro Maiello Kook, 300, Sorocaba/SP.

Em virtude do que foi expedido o presente edital, observados os prazos estabelecidos em lei, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Dado e passado nesta Cidade de Sorocaba/SP. Sorocaba, 21 de setembro de 2020. Eu, _____ (Marialva Vieira dos Santos RF 2826), Técnica Judiciária, digitei e conferi. E eu, _____ (Rosimere Lino de Magalhães Moia RF 2585), Diretora de Secretaria, reconferi.

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

1ª Vara Federal de Taubaté

EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

ADOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 21ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramitam os autos da Execução Extrajudicial de nº **5000018-80.2020.4.03.6121**, que o (a) **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** move em face de **EXECUTADO: FRANCISCO ROBERTO LOPES**, CNPJ ou CPF: 469.069.168-15, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, tendo por objeto a cobrança da importância de R\$ **106.616,26 (cento e seis mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)**, e, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) o(s) executado(s) **CITADO(s)** para pagar o débito principal, no prazo de 03 (três) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, nos termos do artigo 829 do CPC, ciente de que este Juízo funciona na Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236, Centro, Taubaté/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Expedido em Taubaté/SP, em 21 de setembro de 2020.

MARISA VASCONCELOS

JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DISTRIBUICAO DO FORUM OSASCO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: UBIRAJARA RESENDE COSTA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5004242-34.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 5004243-19.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

PROCESSO : 5004244-04.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

PROCESSO : 5004245-86.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 5004246-71.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 5004242-34.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 5004245-86.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 5004246-71.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000005
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000003
*** Total dos feitos _____ : 000008

Osasco, 10/09/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 18/09/2020

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: UBIRAJARA RESENDE COSTA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuidos
PROCESSO : 0001207-95.2020.403.6181 PROT: 14/08/2020
CLASSE : 61 - CARTA ROGATORIA
ROGANTE: MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
ADVOGADO :
ROGADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000000
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000001

Osasco, 18/09/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
PROCESSO : 5004244-04.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 2

PROCESSO : 5004245-86.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 1

PROCESSO : 5004246-71.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 5004242-34.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 1

PROCESSO : 5004245-86.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 1

PROCESSO : 5004246-71.2020.403.6130 PROT: 10/09/2020
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000003

*** Total dos feitos _____ : 000008

Osasco, 10/09/2020

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000002-64.2018.4.03.6132

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: ANDERSON CHICORIA JARDIM - SP249680

EXECUTADO: ANDERSON DE SOUZA ASSIS & CIA LTDA - EPP, ANDERSON DE SOUZA ASSIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo, situado no Largo São João, 60, Centro, Avaré/SP, tramita a Execução Fiscal abaixo relacionada. E que, fica intimado o(s) Executado(s) pelo presente Edital e nos termos do referido feito, da decisão proferida nos autos abaixo mencionados (ID nº 18424912), conforme segue:

"Ante a informação do não cumprimento pela exequente do acordo homologado no presente feito, bem como considerando o pedido apresentado pela exequente (documento ID nº 13944968) e, por fim, tendo em vista a ordem de preferência para penhora constante do artigo 835 do Código de Processo Civil, preliminarmente, DETERMINO a realização de rastreamento e bloqueio de valores existentes nas contas correntes e/ou aplicações financeiras do(s) executado(s) citado(s) nos autos, por meio do sistema BACENJUD, até o valor atualizado do débito.

Concretizando-se o bloqueio (total ou parcial) e não sendo irrisório o valor bloqueado, aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Constatando-se bloqueio de valor irrisório, inferior ao valor das custas judiciais, nos termos do art. 836 do CPC/2015, promova-se o DESBLOQUEIO, considerando que a conversão em renda da exequente seria mais onerosa à administração em comparação ao valor arrecadado.

Verificando-se bloqueio de valor superior ao exigível, promova-se imediatamente o desbloqueio do montante excedente, mantendo-se preferencialmente os valores de titularidade da executada junto a instituições financeiras públicas.

Concretizando-se o bloqueio, ainda que parcial, a indisponibilização de recursos financeiros fica desde logo convertida em penhora.

Intime-se o(s) executado(s) desta decisão e da penhora realizada, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer impugnação, sendo os representados por advogado mediante publicação e os demais por mandado. Se necessário, expeça-se edital.

Nada sendo requerido, promova-se a transferência das quantias penhoradas à ordem deste Juízo, creditando-os na Caixa Econômica Federal, agência 3110 - Justiça Federal.

Decorrido o prazo legal sem impugnação, CONVERTA-SE EM RENDA em favor da exequente, oficiando-se à Caixa Econômica Federal.

Após a conversão, INTIME-SE a exequente para que se manifeste sobre a quitação ou não do débito, bem como sobre o prosseguimento do feito.

Resultando negativo ou insuficiente o bloqueio acima, promova-se de imediato o bloqueio da transferência de veículos desembaraçados existentes em nome do(s) Executado(s) já citados pelo sistema RENAJUD.

Positiva a diligência, expeça-se mandado de penhora, avaliação, intimação e registro do(s) veículo(s) indisponibilizados e, caso não encontrados veículos ou o valor deste(s) seja(m) insuficiente(s) para a integral garantia da dívida, proceda-se à penhora livre de bens desembaraçados, devendo o oficial de justiça constatar, se for o caso, eventual encerramento das atividades empresariais da executada.

Resultando negativas as diligências, se não constar dos autos certidão negativa de bens imóveis apresentada com a inicial, intime-se a CEF para que comprove a inexistência de imóveis em nome do(s) executado(s), como já vem fazendo em casos semelhantes, nesta Vara Feral. Prazo: 15 (quinze) dias.

No caso de inexistência de bens imóveis e se houver requerimento da exequente, defiro, desde já, a solicitação à Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, em grau de sigilo, das últimas declarações de bens do devedor junto ao Imposto de Renda.

*Com a vinda das informações da Receita Federal, anote-se a **SIGILOSIDADE DOCUMENTAL (nível 4)**, que desde já determino, ficando o acesso aos autos restrito às partes e seus procuradores.*

Após, intime-se a exequente para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, em termos de prosseguimento.

Intime-se."

O presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal uma única vez e afixado, na forma da lei, na sede deste Juízo sito ao Largo São João, 60, Centro, Avaré/SP.

Dado e passado nesta cidade de Avaré/SP, **14 de julho de 2020**. Eu, Mário Pereira dos Santos, Técnico Judiciário - RF 7189, digitei e conferei.

RODINER RONCADA
JUIZ FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4A VARA DE CAMPO GRANDE

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0001896-76.2015.4.03.6000 / 4ª Vara Federal de Campo Grande

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

REU: NELSON TRAD FILHO, LUIZ HENRIQUE MANDETTA, LEANDRO MAZINA MARTINS, JOAO MITUMACA YAMAURA, MARIA CRISTINA ABRÃO NACHIF, LUCIANO DE BARROS MANDETTA, LUZIA SEVERINO DA SILVA ALENCAR, MARIA ESTELA DA SILVA COUTO SALOMAO, JOSE EDUARDO CURY, HUMBERTO KAWAHATA BARRETO, ROGERIO AMADO BARZELLAY, LUIZ FERNANDO DIAS CORAZZA, GISLAYNE BUDIB POLETO, CRISTIANE PINA PEDROSO AMORIM, MARIA FLOREDELICI FERREIRA, GERALDA VERONICA BENITES ALBUQUERQUE, NAIM ALFREDO BEYDOUN, TELEMIDIA & TECHNOLOGY INTERNATIONAL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, AVANSYS TECNOLOGIA LTDA, ESTRELA MARINHA INFORMATICA LTDA, ALERT SERVICOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA PARA SAUDE LTDA.

Advogado do(a) REU: WERTHER SIBUT DE ARAUJO - MS20868

Advogados do(a) REU: EDLAINE NAIARA LOUREIRO VALIENTE - MS21623, EDSON KOHL JUNIOR - MS15200

Advogados do(a) REU: EDLAINE NAIARA LOUREIRO VALIENTE - MS21623, EDSON KOHL JUNIOR - MS15200

Advogados do(a) REU: ADRIANA ROBBIN - MS13048, CERILLO CASANTA CALEGARO NETO - MS9988

Advogados do(a) REU: EDLAINE NAIARA LOUREIRO VALIENTE - MS21623, EDSON KOHL JUNIOR - MS15200

Advogados do(a) REU: EDLAINE NAIARA LOUREIRO VALIENTE - MS21623, EDSON KOHL JUNIOR - MS15200

Advogados do(a) REU: JAMIL ABID JUNIOR - SP195351, ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN - SP168804

Advogados do(a) REU: EDLAINE NAIARA LOUREIRO VALIENTE - MS21623, EDSON KOHL JUNIOR - MS15200

Advogados do(a) REU: EDLAINE NAIARA LOUREIRO VALIENTE - MS21623, EDSON KOHL JUNIOR - MS15200

Advogados do(a) REU: TAYANE PRISCYLA SANTANA MONTEIRO - MS21251, LARISSA SAMPAIO BARZELLAY - GO32483, ROGERIO LUIS FACHIN - MS18952

Advogados do(a) REU: EDLAINE NAIARA LOUREIRO VALIENTE - MS21623, EDSON KOHL JUNIOR - MS15200

Advogados do(a) REU: EDSON KOHL JUNIOR - MS15200, EDLAINE NAIARA LOUREIRO VALIENTE - MS21623

Advogados do(a) REU: EDLAINE NAIARA LOUREIRO VALIENTE - MS21623, EDSON KOHL JUNIOR - MS15200

Advogados do(a) REU: EDSON KOHL JUNIOR - MS15200, EDLAINE NAIARA LOUREIRO VALIENTE - MS21623

Advogados do(a) REU: FABIANE KARINA MIRANDA AVANCI - MS15404, PAOLA JULIANA DOS SANTOS MUNIZ - MS19087, ADEMAR CHAGAS DA CRUZ - MS13938

Advogados do(a) REU: ROBERTA MIRANDA TORRES - BA50669, NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL - BA35841, TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA - BA18573, MARCOS SAMPAIO DE SOUZA - BA15899

Advogado do(a) REU: ABDALLA MAKSOUD NETO - MS8564

Advogados do(a) REU: PAOLA DIAS DE CARVALHO - MG173062, EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO - MG71197, THIAGO SEIXAS SALGADO - MG102819, TIAGO BUNNING MENDES - MS18802

clw

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. **LUCAS MEDEIROS GOMES**, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, **FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra as partes acima qualificadas, o réu **NAIM ALFREDO BEYDOUN** foi procurado e não localizado no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto ou não sabido.

Desta forma, pelo presente Edital fica o réu **NAIM ALFREDO BEYDOUN** **CITADO** para os termos da Ação Civil de Improbidade Administrativa *supra*, para que apresente contestação, no prazo legal, nos termos do § 9º do art. 17 da Lei nº 8.429/92.

Campo Grande/MS, data e assinatura, conforme certificação eletrônica.

SEDE DO JUÍZO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, (67) 3320-1143 Parque dos Poderes, Campo Grande, MS – cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br

USUCAPIÃO (49) Nº 5010534-71.2019.4.03.6000 / 4ª Vara Federal de Campo Grande

AUTOR: GILBERTO ARTERO RAMOS

Advogado do(a) AUTOR: PERICLES SOARES FILHO - MS5283

REU: ENOCH SOUZA FERNANDES

Edital de Intimação de Terceiros Interessados

Prazo: 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Dar conhecimento a terceiros (para que os interessados possam intervir no processo, caso tenham interesse na causa), que GILBERTO ARTERO RAMOS, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 6.091.680 SSP/SP, CPF nº 707.237.028-53, domiciliado em Aquidauana (MS), onde reside no distrito de Camisão, Lote 71 D, propôs ação de Usucapião (PJe nº 5010534-71.2019.4.03.6000) em face de Enoch Souza Fernandes e Rumo Malha Oeste S.A. e demais confinantes, objetivando a **usucapião** do seguinte imóvel: lote de terreno urbano n. 13, da quadra única do núcleo urbano do Paxixi, no Município de Aquidauana, MS, contendo 22 hectares, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da comarca de Aquidauana - MS, **matrícula nº 4218**.

SEDE DO JUÍZO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, (67) 3320-1143 Parque dos Poderes, Campo Grande, MS – cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br